

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 03/2023

PROCESSO: 6017.2022/0013351-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA - CNPJ 08.395.059/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de leitores/scanner de microfichas, com fornecimento de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, localizado na Rua Líbero Badaró, 190, CEP: 01008-000, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e Anexo II deste termo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 08.395.059/0001-38, com sede na Rua Manuel de Nóbrega, nº 111, Conjunto 81 – Bairro Paraíso, São Paulo/SP - CEP: 04.001-900, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 03/2023**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 149118986 do processo supracitado, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período compreendido entre o dia 10/02/2026 e o dia 09/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor mensal da presente contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. A CONTRATADA **NÃO RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato SF nº 03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.10.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

**DANILO
HATSUMURA:**

Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2026.01.13 14:08:41
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

**NAVISYSTEM
IMPORTACAO
LTDA:**

Assinado de forma digital por
NAVISYSTEM IMPORTACAO
LTDA:
Dados: 2026.01.12 11:47:40 -03'00'

NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA.
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

**JULIANA
LOPES:**

Assinado de forma
digital por JULIANA
LOPES:
Dados: 2026.01.12
16:29:07 -03'00'

Nome e CPF

**Marcelo
Tadeu Ribeiro**

Assinado de forma digital
por Marcelo Tadeu Ribeiro
Dados: 2026.01.12 16:31:53
-03'00'

Nome e CPF